



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

EMENDA PARLAMENTAR Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF nº. 025.829.146-06, portador da CI nº. M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, com sede Rua Tiradentes 3309 Sala 01 Industrial Contagem CEP:32230-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente Marco Antônio Moreira, inscrito no CPF sob nº. 659.164.766-04, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 006/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência por mais 28 (vinte e oito) dias, visando execução de saldo remanescente do Termo de Fomento 006/2025, que tem por objeto a execução do projeto JOVEM GUERREIRO que visa a realização de atividades coletivas nas áreas de esporte, lazer e cultura, voltadas ao público e a temática do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 criando no município de Contagem espaços de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e rendimento financeiro da parceria, no valor de R\$ 67.515,24 (Sessenta e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025 terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, com início em 19/02/2026 e término em 19/03/2026, conforme publicação do Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designado como gestor da parceria a servidora **Carla Regina Lopes da Silva**, matrícula **1340146**, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 006/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Marco Antônio Moreira

Presidente da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

Ciente:

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

Assessor(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania